



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

Assessoria Jurídico Legislativa

Decisão SEI-GDF n.º 5/2017 - SEMA/GAB/AJL

Brasília-DF, 04 de dezembro de 2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no âmbito das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 60 da Lei nº 41, de 13 de setembro de 1989 e com o art. 55 do Decreto Distrital nº 37.506, de 22 de julho de 2016, nos termos do parecer exarado pela Assessoria Jurídico Legislativa desta Secretaria, no âmbito do processo nº 391.000.517/2015, relativo ao Auto de Infração nº 5544/2015, lavrado em desfavor de **PAULO CESAR LOPES DE SOUSA, DECIDE:**

I – **NÃO PROVIMENTO** ao recurso interposto;

II – **MANTER** da decisão nº 782.000.346/2017-CIJU/IBRAM, proferida em 1ª instância, com aplicação da multa no valor de R\$ 3.150,00 (três mil cento e cinquenta reais) o equivalente 10,639 UPDF's e da penalidade de apreensão dos 7 (sete) passeriformes, conforme o disposto no art. 3º, incisos II e IV do Decreto Federal nº 6.514/2008;

III – **NOTIFICAR** o autuado do julgamento e de sua fundamentação, bem como do prazo de 05 (dias), a contar da data da ciência da presente decisão, para a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal – CONAM/DF, com fulcro no parágrafo único do artigo 60 da Lei nº 41/89.

IV – Publique-se e notifique-se.



Documento assinado eletronicamente por **IGOR DANIN TOKARSKI - Matr.0271988-6**, Secretário(a) de Estado de Meio Ambiente, em 18/12/2017, às 10:58, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **3737838** código CRC= **13B33D6D**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SEPN 511, Bloco C, Ed. Bittar, Asa Norte, Brasília, DF - Bairro ASA NORTE - CEP 70.750-543 - DF

32145611